EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08/09/2025

INDICAÇÃO Nº596/2025

Em 08 de Setembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADO DESCENTRALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CEI , COM A CRIAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO EM DIFERENTES REGIÕES DA CIDADE SENDO ZONA SUL, LESTE, OESTE E NORTE, VISANDO GARANTIR UM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, HUMANIZADO E INDIVIDUALIZADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE APRESENTAM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na alta demanda existente na rede municipal de ensino por atendimentos especializados, em razão do crescimento expressivo do número de alunos com necessidades educacionais específicas. Atualmente, existe apenas um núcleo centralizado para atender toda a rede, o que se mostra insuficiente diante da realidade do município.

A ausência de profissionais especializados em número adequado e a falta de descentralização têm comprometido o processo de inclusão, prejudicando o aprendizado, o desenvolvimento integral e a qualidade de vida de muitas crianças e adolescentes, além de sobrecarregar as famílias que necessitam deste suporte.

A criação de novos núcleos de atendimento inclusivo, distribuídos de forma estratégica nas regiões periféricas da cidade, permitirá maior eficiência, acessibilidade e alcance social. Além disso, a reestruturação e fortalecimento da equipe multiprofissional

garantirão que cada estudante receba um acompanhamento individualizado, de acordo com suas necessidades específicas.

É importante ressaltar que a educação inclusiva é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

Indica se que Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação adote as devidas providências necessárias para:

- Reestruturação do atual Centro de Educação Inclusiva, com melhoria na infraestrutura física, adequação dos espaços pedagógicos e aquisição de equipamentos que possibilitem um atendimento de maior qualidade e eficiência;

- Ampliação e descentralização do atendimento, mediante a instalação de novos núcleos em diferentes regiões da cidade, principalmente nas periferias, obedecendo ao crescimento populacional e escolar do município, de modo a garantir maior acesso às famílias e reduzir a sobrecarga de deslocamentos;

- Ampliação da equipe multiprofissional, com a contratação e/ou disponibilização de psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, neuropediatras, assistentes sociais, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, entre outros profissionais especializados, de forma a assegurar um atendimento individualizado e de qualidade;

- Atendimento específico e especializado para crianças e adolescentes com autismo, anemia falciforme, transtornos mentais e comportamentais, bem como demais deficiências e condições que impactam diretamente no processo de aprendizagem e desenvolvimento.

Portanto, a presente Indicação busca contribuir para que o município cumpra seu papel de promover uma educação verdadeiramente inclusiva, garantindo igualdade de oportunidades, respeito às diferenças e pleno desenvolvimento das potencialidades de cada criança e adolescente.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA REALIZADO DESCENTRALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CEI , COM A CRIAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO EM DIFERENTES REGIÕES DA CIDADE SENDO ZONA SUL, LESTE, OESTE E NORTE, VISANDO GARANTIR UM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, HUMANIZADO E INDIVIDUALIZADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE APRESENTAM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de Setembro de 2025.

Bruno Santos Barbosa
Vereador